



**QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL N.º  
13/2019 - CONTRATO N.º 02/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO  
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ - CRO/PR  
E L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ -  
CRO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º  
76.661.099/0001-34, sediada administrativamente na cidade de Curitiba, no Estado do  
Paraná, à Avenida Manoel Ribas, n.º 2281, Bairro Mercês; neste ato representado pelo  
seu presidente, **DR. AGUINALDO COELHO FARIAS**, brasileiro, cirurgião dentista,  
portador da C.I. n.º. 4.368.365-9/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 633.990.759-87, e a  
**CONTRATADA: L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o  
n.º04.613.668/0001-65, estabelecida com Sede a SHN Quadra 02 Bloco A Loja 230-Térreo  
- CEP 70.710-907 Brasília-DF, representada pela sua Sócia-Diretora Sra. **LUCILA  
MENDONÇA VALENTE**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da  
Cédula de Identidade n.º 4724, expedida pela OAB/BA e do CPF (MF) n.º 093.956.015-  
15, residente e domiciliada a Rua Piauí n.º 269, Edifício Serra da Pituba, Apto 802,  
Salvador - BA - CEP 41.830-270 e pela Sócia Sra. **PAULA MENDONÇA VALENTE  
GONÇAVES**, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da Cédula de Identidade n.º  
20.726.711-16, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) n.º 011.155.435-71, residente e  
domiciliada a Rua Piauí n.º 269, Ed. Serra da Pituba, Apto 802, Salvador - BA - CEP  
41.830-270, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93,  
ajustam e contratam mediante as condições e cláusulas, o Quarto Termo Aditivo:

**1 - DO OBJETO - VIGÊNCIA**

O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato já celebrado entre as  
partes, decorrente processo de licitação original sob n.º. 13/2019 - Modalidade Pregão  
Eletrônico n.º 01/2019 e Contrato n.º 02/2020 alterando o prazo de vigência do contrato  
que vai de **01 de Março de 2024 até 31 de Agosto de 2024**, conforme previsto na  
cláusula 5ª do contrato original assinado entre as partes.



**2 - DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, 29 de Fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

Aguinaldo Coelho de Farias - CD  
Presidente

**Alexandre R. Mazzetto**  
Procurador Jurídico - CRO/PR  
OAB/PR 45.138

**CONTRATADA**

**LUCILA MENDONCA VALENTE:09395601515**  
515

Assinado de forma digital por  
LUCILA MENDONCA  
VALENTE:09395601515  
Dados: 2024.04.01 14:25:11  
-03'00'

**L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
Lucila Mendonça Valente - **Sócia Diretora**

**TESTEMUNHAS:**

PAULA MENDONCA VALENTE  
GONCALVES:01115543571

Assinado de forma digital por  
PAULA MENDONCA VALENTE  
GONCALVES:01115543571  
Dados: 2024.04.01 14:54:45 -03'00'

Guilherme Fernandes Graziani-CD  
(Tesoureiro do CRO/PR)

**L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**